



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2021

Processo nº.: 112/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 028/2021

Contrato Senac 295/2021 – Processo Administrativo nº 180.064

Objeto Contratual: Contratação do Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac Minas, para cumprir com o projeto empreende P.O: estimular o empreendedorismo para população em maior vulnerabilidade em tempos de covid-19.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto nº 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008, por meio do Centro de Educação Profissional de Patos de Minas, inscrita no CNPJ sob nº. **03.447.242/0024-02**, situada na Rua Ivan Borges Porto, nº. 435, Bairro Jardim Centro, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-008, telefone (34) 2106-3700, e-mail Consuelo.Lima@mg.senac.br, neste ato legalmente REPRESENTADA pela diretora, a Sra. Francislene Soares Chagas, inscrito no CPF nº. 012.872.556-71 e RG nº. 11787656, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 271/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 112/2021 – Dispensa de Licitação nº. 028/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DA VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com o a solicitação da parte contratada e aceito pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato a partir do dia 01 de abril de 2022, **findando em 30 de junho de 2022** e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro



por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Beatriz Borges Queiroz


Francislene Soares Chagas
Diretora de Escola
PORTARIA SENAC/MG nº 065/2020
SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC MINAS
Francislene Soares Chagas
Diretor de Escola

TESTEMUNHAS: I - 
Guilherme Alves e Silva CPF.: 083.902.036-85

II - 
Nilda Maria de Sousa Borges CPF.: 040.428.556-28